

**M&G POLIÉSTER S.A. E CONTROLADAS ("Companhia")**

CNPJ no. 56.806.656/0001-50

NIRE 35.300.147.693

COMPANHIA ABERTA

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL
DE 15,21 e 23 DE MARÇO 2011****DATA:** 23 DE MARÇO DE 2011**LOCAL E HORA:** Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 8º. Andar – parte – São Paulo/SP, no dia 15 de março às 08:30hrs., 21 de março às 16:00 e em 23 de março às 13:00 hrs.**CONVOCAÇÃO:** Por correspondência eletrônica datada de 03 de março de 2011, enviada pelo Presidente do CF.

Em quinze de março de dois mil e onze, às 08:30, em atendimento a convocação do Presidente do Conselho Fiscal Jorge Michel Lepeltier, com fundamento no art. 163, VI, da Lei 6.404/76 (Lei da S.A.), os membros do Conselho Fiscal, na sede social da M&G Poliéster S.A. e que ao final subscrevem, deram inícios aos trabalhos de análise das demonstrações financeiras da M&G Poliéster S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, que foram iniciados em 15 de março de 2011 e finalizados em 23 de março de 2011.

Os Conselheiros presentes analisaram os documentos solicitados, os esclarecimentos pertinentes prestados pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. e a Administração e emitiram o seguinte relatório:

1. O Conselho Fiscal da M&G Poliéster S.A. de acordo com o disposto em seu regimento e a legislação em vigor, tendo como incumbência primordial o acompanhamento, de forma independente, quanto à integridade das

demonstrações financeiras, pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente com a finalidade de encaminhar a AGO as demonstrações financeiras anuais e o relatório da Administração como o seu relatório.

2. As avaliações do Conselho Fiscal basearam-se nas discussões e informações recebidas da Administração, dos Auditores Independentes, pelas avaliações e revisões dos sistemas de controle internos decorrentes de suas verificações e nos trabalhos que os Auditores Independentes realizaram e de suas próprias análises.
3. A elaboração das demonstrações financeiras é de responsabilidade da Administração cabendo a esta estabelecer os procedimentos necessários para assegurar a qualidade dos processos dos quais se originam as informações utilizadas na preparação das mesmas e na geração de relatórios. A Administração também é responsável pelo estabelecimento e supervisão do sistema de controles internos e monitoramento de riscos.
4. A Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. é a responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, cabendo-lhes assegurar que elas estão apresentadas de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeiras da M&G Poliéster S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a adoção do IFRS pela primeira vez, aplicando todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e pelo IASB.
5. Dentre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal, destacaram-se:
 - a) Reuniões periódicas e demais diligências quando julgadas necessárias, devidamente registradas em Atas, envolvendo áreas de negócios como: financeira, controles e na implementação dos aperfeiçoamentos das recomendações dos Auditores Independentes.
 - b) Reuniões trimestrais pela revisão dos respectivos ITRs.
 - c) O conhecimento do planejamento dos trabalhos dos Auditores Independentes para o exercício de 2010, dos níveis de relevância e das áreas de risco por eles identificadas. Bem como dos resultados dos procedimentos de auditoria aplicados e evidências obtida sobre as principais operações, incluindo os pontos de atenção e as recomendações constantes dos seus relatórios circunstanciais.
 - d) O Conselho Fiscal reuniu-se especificamente com os Auditores Independentes para obter esclarecimentos a respeito do parecer sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e por, outras vezes para a discussão de outros assuntos de relevo.

6. O Conselho Fiscal em conformidade com as Instrução CVM no. 371/02 examinou os fundamentos e as expectativas do "estudo técnico de viabilidade de geração de lucros tributários futuros", os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião datada de 18 de março de 2011, a qual é parte integrante desta.

7. Considerações Finais.

A Companhia, em 30 de novembro de 2009, através da sua controlada M&G Fibras e Resinas Ltda. aderiu aos Programas de Recuperação Fiscal instituídos pela Lei no. 11941/09 e pela Medida Provisória no. 470/09.

A decisão da Administração levou em conta a avaliação de seus consultores externos e o custo benefício a ser obtido no enquadramento do Refis.

A Companhia, no tocante aos Créditos a Receber, referem-se ao valor a ser reembolsado pela ex-controladora Rhodia Brasil Ltda., e tem como origem o valor correspondente ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI não recolhido pela controlada M&G Fibras e Resinas Ltda. (antiga Rhodia-Ster Fibras e Resinas Ltda.), decorrente do aproveitamento do crédito presumido do IPI sobre aquisição de materiais tributados a alíquota zero até 30 de setembro de 2003.

A carta emitida pela ex-controladora Rhodia Brasil, datada de 18 de março de 2011, apresenta os parâmetros para este reembolso.

Finalizando, destaca o parecer da auditoria Ernst & Young Terco – Auditores Independentes S.S., datado de 23 março de 2011 e que, revela:

"Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da M&G Poliéster S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil."

8. No melhor entendimento, as praticas de governança corporativa e efetiva diligencia os Conselheiros Fiscais encaminham as demonstrações financeiras, conforme consta a seguir:

Com base nas revisões e discussões acima e nos trabalhos detalhados e referidos, os Conselheiros Fiscais concluíram que as demonstrações financeiras, notas explicativas e Relatório da Administração estão em condições de serem encaminhadas aos acionistas para deliberação em AGO e divulgação das



demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros lavraram a presente ata que segue assinada por todos.

São Paulo, 23 de março de 2011

ASSINATURAS:

Jorge Michel Lepeltier
Presidente do Conselho Fiscal

Aurélio Belarmino Barbosa
Membro

José Antonio de Assis Simões
Membro